**REQUERIMENTO Nº 1757/2021**

Ementa: Reitera requerimento nº 1.460/21 – diagnóstico precoce de dislexia e TDAH na rede municipal de educação.

**Senhor Presidente**

**Nobres Vereadores**

**Justificativa:**

Considerando requerimento nº 1.460/2021 que buscava informações sobre o diagnóstico precoce de dislexia e TDAH na rede municipal de educação, implementado através da Lei Nº 5.146 de 23 de junho de 2015, em vigência no Município;

Considerando a necessidade de reiterar algumas questões para maior entendimento deste gabinete, a Vereadora **Mônica Morandi**, visando cumprir sua função fiscalizadora, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de informações:

1- Através da C.l. nº 879/2021 – S.E.racr, fomos informadas que a Secretaria da Educação segue orientações dadas pelas Secretaria da Saúde, por meio do CEMAP, no que tange as orientações pedagógicas a serem trabalhadas com os alunos diagnosticados com dislexia e TDAH, o artigo 6º da lei citada, garante que esses alunos têm o direito de receber procedimentos especiais e medidas compensatórias para a flexibilização do ensino. Portanto, esses procedimentos especiais são adotados nas unidades escolares ou apenas no CEMAP? Quais são, efetivamente, adotados nas escolas?

2- O artigo 4º da Lei nº 1.460/2021 assegura a atividade de formação continuada no que diz respeito às questões relacionadas com a dislexia e/ou TDAH, como parte do programa de aperfeiçoamento continuado dos profissionais da educação. Favor relacionar todas as atividades de formação continuada disponibilizadas pela municipalidade aos profissionais de educação, desde a implantação da lei até o presente momento.

3- Em caso de falta de investimento em atividades de formação continuada, como determina o artigo 4º, acima citado, favor explanar os motivos e previsão para implementação.

Valinhos, 04 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Mônica Morandi**

**Vereadora**